



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

CONVÊNIO Nº 2012CV00105

PROCESSO SC 140269/2012

UGE 120101

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO A REALIZAÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM PARA A INSTALAÇÃO DA PINACOTECA.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 2012CV00105, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, VISANDO OS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE SERVIÇOS, COM AUMENTO DE VALOR, E READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2016, o Estado de São Paulo, por meio de sua **SECRETARIA DA CULTURA**, CNPJ nº 51.531.051/0001-80, doravante designado ESTADO, neste ato, representado por seu Titular, **MARCELO MATTOS ARAUJO** e o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, CNPJ nº 46.634.101/0001-15, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, RG. nº 19.683.026 SSP/SP e CPF nº 148.207.338-25, celebram o presente termo aditivo, que se regerá, no que couber pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº. 2012CV00105 será executado nos termos das readequações do Plano de Trabalho acostado nos autos às fls. 2400-2405; da Planilha Comparativa/Revisada às fls. 2425-2443, do Cronograma Físico-Finaceiro/Revisado à fl. 2584 e do Cronograma de Desembolso/Revisado à fl. 2585, que integram este instrumento como Anexos I, II, III e IV,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

respectivamente, justificada pela Conveniada às fls. 2444-2470/2474-2583 e pelo Gestor do Convênio às fls. 2619-2626.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 17.154.193,19 (dezessete milhões cento e cinquenta e quatro mil cento e noventa e três reais e dezenove centavos), sendo R\$ 16.314.193,19 (dezesseis milhões trezentos e quatorze mil cento e noventa e três reais e dezenove centavos) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam os partícipes o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

MARCELO MATTOS ARAUJO
SECRETÁRIO DA CULTURA

JOÃO CURY NETO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU